DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2019 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2169 - 18 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 2.305/2019 1
DECRETO Nº 2.306/2019 2
PORTARIA Nº 12.468/2019 2
PORTARIA Nº 12.469/2019 3
PORTARIA Nº 12.470/2019 4
ORDEM DE SERVIÇO – Nº 010/2019 4
CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 06/2019 4
EXTRATO DE CONTRATO 148 20190 7
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 061 2017 8
TA 123 2019 - PREGÃO PRESENCIAL R. P. 125/2019 9

DECRETO Nº 2.305/2019

Regulamenta a Lei nº 4.324/2019 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 36.000,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.324/2019 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300086.010000 Proteção Social Especial Criança e Adolescente

3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 31902	R$	3.500,00
3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J - 31902.....	R$	8.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 31902.....	R$	24.500,00
TOTAL	**R$**	**36.000,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31902 – AFAI 2019	R$	36.000,00
TOTAL	**R$**	**36.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos três dias do mês de outubro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2019 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2168 - 18 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04.00	**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02	**Unidade:** Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
28	**Função:** Encargos Especiais
846	**Subfunção:** Outros Encargos Especiais
9999	**Programa:** Amortização da Divida Contratada

Categorias de programação

	Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
0.001	Amortização da Divida Contratada	Ativ	Unid	-	40.000,00	0,00	**40.000,00**
	Custo total do Projeto/Atividade				**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**

05.00	**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02	**Unidade:** Fundo Municipal de Saúde
10	**Função:** Saúde
304	**Subfunção:** Vigilância Sanitária
0033	**Programa:** Vigilância em Saúde

Categorias de programação

	Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.101	Vigilância e Promoção à Saúde	Ativ	Unid	-	50.000,00	0,00	**50.000,00**
	Custo total do Projeto/Atividade				**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**

LEI Nº 4.324/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300086.010000 Proteção Social Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 31902 ..... R$ 3.500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J - 31902..... R$ 8.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 31902..... R$ 24.500,00
TOTAL ..... R$ 36.000,00

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2019 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2168 - 18 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31902 – AFAI 2019	R$	36.000,00
TOTAL	**R$**	**36.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de outubro de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.325/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.03 Depto de Recursos Humanos
0412200042.010000 Manutenção da Depto de Recursos Humanos

.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros. P.J – 1000- 92	R$	90.000,00
TOTAL	**R$**	**90.000,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
2884699990.0010000 Amortização da Dívida Contratada

3.2.90.21.00.0000 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato – 172.....	R$	40.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030400332.1010000 Vigilância e Promoção à Saúde		
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 343	R$	50.000,00
TOTAL	**R$**	**90.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 129/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300086.010000 Proteção Social Especial Criança e Adolescente

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 31902	R$	3.500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J - 31902	R$	8.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 31902	R$	24.500,00
TOTAL	**R$**	**36.000,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31902 – AFAI 2019	R$	36.000,00
TOTAL	**R$**	**36.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia do mês de outubro de 2019.

RAFAEL CABRAL FELISBERTO
Presidente